PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PIAUÍ
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreu2013@gmail.com

CONTRATO Nº. 025/2022
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022
PROC. ADMINIST. Nº 001.0000089/2022

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANISIO DE ABREU – PI, E A EMPRESA **HENRIQUE DIAS VIEIRA 05659378390 (TREICAP – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO),** NA FORMA ABAIXO".

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ANÍSIO DE ABREU – PI, sito à Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro CEP: **64.780 - 000** CIDADE: **Anísio de Abreu** UF: **PI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.630/0001-70 doravante denominada **CONTRATANTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, senhor MÁRCIO DIAS RIBEIRO, brasileiro, maior, portador do CPF nº. 420.544.353-68, residente e domiciliado na cidade de ANÍSIO DE ABREU - PI, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: HENRIQUE DIAS VIEIRA 05659378390 (TREICAP – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO), CNPJ Nº. 32.978.327/0001-29, com endereço na Rua Cláudio Soares de Brito, 1696 – Bairro Ininga - CEP: 64.049-825 - TERESINA - PI, neste ato representada pelo senhor HENRIQUE DIAS VIEIRA, brasileiro, maior, portador do CPF nº 056.593.783-90, telefone: (86) 98116-0856, E-mail: henriquedvieira98@gmail.com, residente e domiciliado na cidade de Teresina – PI, localizável no endereço comercial.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente contrato tem como objeto a Prestação de Serviços na realização de Formação Continuada de Professores da Rede Municipal de Ensino, com o tema "Articulando estratégias metodológicas para uma melhor sistematização do ensino em tempos de pandemia", com o objetivo: conhecer e como trabalhar novas estratégias metodológicas em tempos de pandemia, junto a Secretaria Municipal de Educação de Anísio de Abreu - PI.

Parágrafo Único – O presente contrato está vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 006/2022, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações. Art. 23 inciso II, alínea "a", c/c art. 24, inciso II, alterado de acordo com o Art. 1º, I, "a", do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Pela prestação dos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a Contratante pagará ao Contratado a importância de **R$ 9.646,00 (Nove mil seiscentos e quarenta e seis reais)**, com recursos provenientes do ORÇAMENTO GERAL/2022/FUNDEB, conforme abaixo:

UNIDADE: 06.02 – FUNDEB	
FONTE RECURSO: 541	**FICHA:** 25
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2048 – Manutenção do Ensino Fundamental	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de vigência do contrato é 120 (Cento e vinte) dias, podendo ser rescindindo

unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer das condições pactuadas, podendo ainda, nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, ser prorrogado se necessário e de interesse entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA:

As partes elegem o foro da Comarca de ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais especial ou privilegiado que sejam.

E, por estarem dessa forma justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente do início ao fim.

ANÍSIO DE ABREU, PI, 01 de Fevereiro de 2022.

MÁRCIO DIAS RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HENRIQUE DIAS VIEIRA
PELA EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Danilo de Oliveira Carneiro
CPF: 002.406.483-74

2)
CPF. 061.579.313-45